



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
PROC. ADM. nº 4557/2023-PMCH

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 129/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: **10.942.196/0001-97**, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 3000 – Bairro Campo Velho, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Shicleiton de Sousa Silva, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 017074082001-0 SSP-MA e CPF: 006.890.903-90, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 4557/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 038/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECERTARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Bandeira Branca	70.000	Litro	5,74	401.800,00
2.	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Bandeira Branca	70.000	Litro	6,49	454.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 856.100,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 35, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 29 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Responsável legal da CONTRATANTE

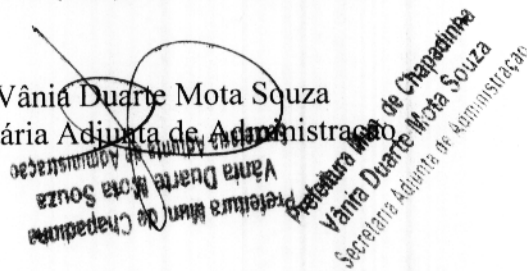
Shicleiton de Sousa Silva
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2024 - Processo Administrativo N° 4557/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.942.196/0001-97. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECERTARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR TOTAL: **R\$ 856.100,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e cem reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024.

Chapadinhã (MA), 29 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3303 – PÁGINAS: 05

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 - Processo Administrativo Nº 4557/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 - Processo Administrativo Nº 0076/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 - Processo Administrativo Nº 0076/2024
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TP-08/2021
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 - Processo Administrativo Nº 4557/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.942.196/0001-97. OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERLSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 856.100,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024. Chapadilha (MA), 29 de Janeiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 - Processo Administrativo Nº 0076/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Chapadilha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 6.008.567,44 (Seis Milhões Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do

Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2024. Chapadilha (MA), 26 de Fevereiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 - Processo Administrativo Nº 0076/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Chapadilha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 6.008.567,44 (Seis Milhões Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2024. Chapadilha (MA), 26 de Fevereiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

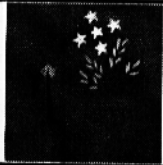
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TP-08/2021 - Processo Administrativo Nº 1094/2022 – cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Sec. Municipal de Administração. Publicação no Diário oficial do Município no dia 14 de Março de 2022, na página 02 edição 2813. ONDE LÊ-SE: Processo Administrativo: 1097/2022; LEIA –SE: Processo Administrativo: 1094/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

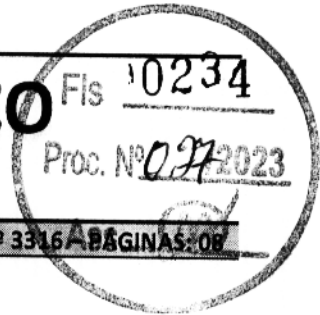
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na Publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 31/01/2024, PÁGINAS Nº 12 e 13, EDIÇÃO Nº 3285. ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3316 PÁGINAS: 08

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proponente a empresa META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 39.590.842/0001-86, vencedora desse certame no valor de R\$ 207.036,95 (duzentos e sete mil, e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 18 de Março de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PROC. ADM. Nº 0629/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadina/MA, através da sua Secretária de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório da Concorrência nº 003/2024, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Paiol, zona rural de Chapadina. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 003/2024. Adjudicada a proponente a empresa META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 39.590.842/0001-86, vencedora desse certame no valor de R\$ 872.157,12 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 18 de Março de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do dia 28/02/2024 publicado no Diário Oficial do Município, pág. 01, Edição nº 3303, referente ao EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024/P.E. nº 027/2023. ONDE SER LÊ: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.00 Material de Consumo; LEIA-SE: 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 04.122.0002.2090.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

MUNICIPIO
DE
CHAPADINHA
A:061177090
00158

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=CHAPADINHA, OU=
34173682000318, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.03.18 17:52:44-03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadina | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 18/03/2024 17:53:01
Hash Documento original:
d6aa3f74384482c06212053fb36454a4f9951a25622eb6487c43200d